



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2847ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e sete do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro e Fernando Meira Junior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:**

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 - Processo SEI 50905.004766/2026-95. Pagamentos impostos federais - Exercício 2025. A GERCOT comunica (11686492) a existência de débitos referentes aos impostos federais, do período de outubro a dezembro de 2025 (IRPJ, CSLL, PIS e Cofins), gerando valores complementares a serem recolhidos, os quais vencerão no próximo dia 31/08/2026, conforme guias relacionadas no sumário executivo (11689552). Diante disso, o DIRAFI/SUPFIN submete à apreciação do colegiado a aprovação do pagamento total de R\$ 1.639.608,30 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta centavos), em atendimento ao item 10.9 da Política de Alçadas da PortosRio_revisão 1.1 (8741603).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o pagamento total de R\$ 1.639.608,30 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta centavos), referentes aos impostos federais, do período de outubro a dezembro de 2025 (IRPJ, CSLL, PIS e Cofins), considerando as informações técnicas da DIRAFI/SUPFIN. Adicionalmente, determinou o encaminhamento do processo à CORREG para apuração de responsabilidade.

1.2 - Processo SEI 50905.050140/2026-51. Relatório de Auditoria Interna nº 03/2026 - Versão Final, referente à Contratos Administrativos, conforme previsto no PAINT/2026.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e deliberou quanto ao atendimento dos pontos de auditoria, nos seguintes termos:

- a) à DIRAFI, os pontos 1 a 7, 9 e 10;
- b) à DIRPRE, o ponto 8;
- c) à DIRNES, os pontos 12 a 14;

d) à CORREG, os pontos 11 e 15.

Adicionalmente, a DIREXE registrou que as respostas aos respectivos pontos de auditoria deverão ser inseridas exclusivamente no processo SEI nº 50905.050095/2026-34.

1.3 - Processo SEI 50905.050087/2026-98. Complementação de Aposentadoria. Requerimento de extensão de complementação de aposentadoria (10679904), apresentado em 18/08/2026, em favor da [REDACTED]

Considerando as informações contidas no sumário executivo (11697938), o DIRAFI/SUPREC submete a matéria à deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED].

1.4 - Processo SEI 50905.003103/2020-68. Ação monitória em face da OceanPact. Trata-se de ação monitória, inicialmente distribuída a Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ajuizada por COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO contra OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA objetivando a cobrança de dívida, no montante de R\$ 81.284,17, em valores de maio/2015, em virtude de utilização de infraestrutura de serviços aeroportuários na área do Porto do Rio de Janeiro. Conforme exposto no sumário executivo (11702425), a PortosRio obteve a manutenção da sentença nos embargos de declaração, bem como no acórdão da apelação (10409055). A empresa OceanPact ingressou com recurso especial (10403353), posteriormente inadmitido (11152911), e, na sequência, apresentou agravo denegatório de recurso especial (11152918), ainda pendente de julgamento pelo STJ. Assim, considerando que um processo na instância superior pode tardar entre 3 (três) e 5 (cinco) anos, além do custo interno de manutenção do feito, entende-se a proposta como vantajosa para a PortosRio. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação quanto a proposta de acordo formalizada pela OceanPact nos moldes do e-mail enviado (11702375) para pagamento do montante de R\$ 87.695,03 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos), sendo R\$ 74.540,81 (setenta e quatro mil quinhentos e quarente reais e oitenta e um centavos) do principal (desconto de 15%) e R\$ 13.154,22 (treze mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) de honorários (pagamento integral).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo retorno dos autos à SUPJUR para emissão de parecer quanto à vantajosidade da proposta apresentada.

1.5 - Processo SEI 50905.004612/2026-01. Processo Seletivo Interno - Corregedoria. Conforme exposto no sumário executivo (11686261), o Assistente de Sindicâncias apresentou as dificuldades para a composição das comissões de sindicâncias e processos administrativos, propondo alternativas para solucionar (11585759). O Corregedor manifestou concordância com a realização de processo de seleção interna para compor equipe dedicada, bem como que os membros suplentes da Comissão de Ética - CET possam atuar em comissões de apuração de sanções, voltadas a empresas que descumprem contratos (11603921). O Superintendente Jurídico manifestou-se favoravelmente à realização de processo seletivo interno, com isenção de ponto aos empregados lotados na Corregedoria (11628090). Matéria encaminhada pelo Corregedor para deliberação quanto aos termos apresentados no item 5, alínea 'a', do Despacho ASSIND 284 (11585759), nos seguintes termos: "**a**) *realização de processo seletivo interno para constituição de equipe permanente, composta por aproximadamente cinco a oito empregados, dedicada à atuação em comissões disciplinares e lotada na Corregedoria. Considerando a complexidade e o elevado volume das atividades desempenhadas, entende-se recomendável a previsão de algum mecanismo de incentivo funcional, podendo ser avaliada, por exemplo, a adoção de controle de jornada diretamente pela Corregedoria, mediante eventual dispensa do registro eletrônico de ponto, caso juridicamente e administrativamente viável;*". Adicionalmente, em caso de concordância com o mencionado acima, permitir a inclusão de que deverá ocorrer a liberação compulsória de eventual empregado selecionado, limitada a obrigatoriedade de liberação a 1 (um) empregado por Superintendência.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou os termos apresentados no item 5, alínea "a", do Despacho ASSIND 284 (11585759), nos seguintes termos: "**a**) *realização de processo seletivo interno para*

constituição de equipe permanente, composta por aproximadamente cinco a oito empregados, dedicada à atuação em comissões disciplinares e lotada na Corregedoria. Considerando a complexidade e o elevado volume das atividades desempenhadas, entende-se recomendável a previsão de algum mecanismo de incentivo funcional, podendo ser avaliada, por exemplo, a adoção de controle de jornada diretamente pela Corregedoria, mediante eventual dispensa do registro eletrônico de ponto, caso juridicamente e administrativamente viável;". Adicionalmente, a DIREXE deliberou pela inclusão da previsão de liberação compulsória de eventual empregado selecionado, limitada a obrigatoriedade de liberação a 1 (um) empregado por Superintendência.

1.6 - Processo SEI 50905.001607/2023-96. 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, firmado com a empresa ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a “prestação dos serviços de manutenção dos sistemas rodoviário e ferroviário do Porto do Rio de Janeiro”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 9.950.713,80 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e oitenta centavos). Parecer GERINC/SUPJUR 50 (11484644). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (11649615). Minuta de Termo Aditivo (11189999). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto/SUPENG para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, considerando o parecer jurídico e as explicações técnicas da DIRGEP.

2. MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

2.1 - Processo SEI 50905.050109/2026-10. Cronograma Prévio de Fechamento das Demonstrações Contábeis do 1º e 2º Trimestre de 2026. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD, COAUD e CONFIS.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do cronograma e determinou seu encaminhamento ao CONSAD, COAUD e CONFIS.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 31/08/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 31/08/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 31/08/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 31/08/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11738667** e o código CRC **112115A3**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11738667

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br